ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Lido na Sessão
Em: 06/04/20
Assinatura

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2020

Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final
Sessão Extraordinária de 06/04/2020
Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder atualização de valor ao auxílio alimentação dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual total de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução."

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Parauapebas /PA, 27 de março de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora

APROVADO NA SESSÃO
Extraordinária
DE 06/04/2020
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/ 2020

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos encaminhar para a apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas a conceder atualização de valor ao auxílio alimentação dos servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro funcional, instituído pela Resolução nº 001/2013, de 09 de abril de 2013.

A legislação que disciplina o auxílio alimentação preconiza que esse benefício deve ser reajustado anualmente, concomitante ao reajuste salarial dos servidores, por projeto de iniciativa da Mesa Diretora e com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Além disso, essa atualização do benefício faz parte da política de valorização dos servidores públicos e se alinha aos institucionais da Câmara Municipal.

Vale ressaltar que o presente projeto acompanha impacto financeiro e orçamentário que evidencia a viabilidade de concessão da atualização em questão, em atendimento às disposições da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial aos arts. 16, 17 e 24, bem como do limite de despesa com pessoal.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Parauapebas, 27 de março de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente

Antônio Horácio Martins Filho
Vice-Presidente

Eliene Soares Sousa da Silva
Primeira Secretária

Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita
Segunda Secretária